

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: a8y9ka9s SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/04/2025 Projeto de lei nº 519/2025 Protocolo nº 3544/2025 Processo nº 1033/2025	
Autor: Dep. Sebastião Rezende		

**Declara de Utilidade Pública Estadual o ICNN -
Instituto Cultural Nenilso e Nérias em Cuiabá -
MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública o **ICNN – Instituto Cultural Nenilso e Nérias em Cuiabá – MT, sem fins econômicos, de caráter cultural, filantrópico, assistencial, recreativo, educacional, social, esportivo e ambiental, sem cunho político ou partidário com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, orientação sexual, raça, cor ou crença religiosa; inscrita no CNPJ n.º 52.572.881/0001-19, com sede na Rua Vinte e Cinco nº 10, Quadra-132, Bairro Pedra 90, no município de Cuiabá-MT.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei declarar de Utilidade Pública o **ICNN – Instituto Cultural Nenilso e Nérias em Cuiabá – MT, sem fins econômicos, de caráter cultural, filantrópico, assistencial, recreativo, educacional, social, esportivo e ambiental, sem cunho político ou partidário com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, orientação sexual, raça, cor ou crença religiosa; inscrita no CNPJ n.º 52.572.881/0001-19, com sede na Rua Vinte e Cinco nº 10, Quadra-132, Bairro Pedra 90, no município de Cuiabá-MT.**

O **ICNN – Instituto Cultural Nenilso e Nérias em Cuiabá – MT** tem entre suas finalidade: Estimular e promover o desenvolvimento de atividades de caráter cultural, artístico, ambiental, social e que promovam o desenvolvimento sustentável e a cidadania; Difundir atividades culturais, artísticas, sociais, assistenciais, esportivas, educacionais, ambientais e de recreação realizando pesquisas, treinamentos, workshops, exposições, eventos, torneios, editando publicações, vídeos, CDs, CDs ROM, DVDs e DVDs ROM; Contratar serviços, tendo sempre em vista os objetivos e finalidades da Associação Civil.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Diante do exposto e considerando que **o ICNN – Instituto Cultural Nenilso e Nérias em Cuiabá – MT** cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando o mesmo de utilidade pública estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Abril de 2025

Sebastião Rezende
Deputado Estadual